**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES.** Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala 405 (quatrocentos e cinco), da Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, sob a Presidência da Chefe de Departamento Nathane Fernandes da Silva, com a presença dos seguintes docentes: André Drumond Mello Silva, Braulio de Magalhães Santos, Daniel Mendes Ribeiro, Daniel Nascimento Duarte, Eder Marques de Azevedo, Fernanda Henrique C. Alcântara, Marcelo Corrêa Giacomini, Mário César da Silva Andrade, Murilo Ramalho Procópio, Nara Pereira Carvalho, Nayara Rodrigues Medrado, Pablo Georges Cícero Leurquin, Simone Cristine Araújo Lopes e dos representantes discentes: Gabriel Magalhães da Silva, Isabel Durso da Silva Santos, Lígia Teixeira Freitas, Luciano Emílio de Assis Junior, Sidnei Alves da Silva e Valéria Pereira da Silva. Após a verificação de quórum suficiente, a Chefia iniciou a reunião, e depois das boas-vindas deu início aos trabalhos, conforme pauta previamente enviada por *e-mail*. **PAUTA: 1. Deliberação sobre alteração dos afastamentos para capacitação dos docentes Éder Azevedo e Daniel Duarte:** A Chefe de Departamento esclareceu que a Progepe devolveu os processos de afastamento para capacitação dos docentes Eder Azevedo e Daniel Duarte, tendo em vista o Decreto do Governo Federal 9.991, vigente a partir de 6 de setembro de 2019, que estabelece que as Universidades terão que realizar processo seletivo interno para liberar professores para afastamento. Assim sendo, a Progepe ainda não tem uma Diretriz sobre esse aspecto, provavelmente só terá em fevereiro de 2020 e como os professores requereram os afastamentos antes da entrada em vigor do citado Decreto, se fizessem alteração no formulário, antecipando os afastamentos em quinze dias aproximadamente, daria para tirarem a licença que foi aprovada nos dois órgãos, sem passar por esse processo seletivo, cujos moldes ainda não existe. Desse modo, os professores Eder e Daniel Duarte apresentaram novos formulários, bem como gozarão as férias pendentes, para logo em seguida entrar no período de afastamento. A licença do professor Eder será a partir de 14/02/2020 e a do professor Daniel Duarte a partir de 17/02/2020. A única questão é a licença do Daniel Duarte, pois para viabilizá-la sem passar por esse processo seletivo que ainda não existe, deve ser descondicionada a licença à contratação de substituto, o que não seria prejuízo, uma vez que será necessário contratar o professor substituto aproveitando o processo seletivo do docente João Guilherme. Nathane destacou que a partir de 02 de janeiro já pode iniciar o processo de contratação na vaga do Renato Gonçalves (cujo processo seletivo ainda está em vigência), pois a professora Lorena não tem interesse em renovar o contrato (aproveitar esse concurso chamando o segundo colocado ou o terceiro). Dessa forma, dando tudo certo na contratação, o professor assinaria o contrato no início de fevereiro, realizando atividades do NPJ. Oportunamente, Nathane deu o seguinte Informe: Não há mais possibilidade de contratação de substituto durante o período de recesso sem justificativa, então tem que atribuir atividades a eles, o NPJ por exemplo, pois eles não têm férias. Por fim, Nathane destacou que o professor Eder não tem direito a substituto, pois é pós-doutoramento. Colocado em votação a alteração da licença do professor Eder que teria início no dia 1º de março e passará a ter início no dia 14 de fevereiro de 2020, foi aprovada por todos, com uma abstenção. Em seguida, colocada em votação a alteração da licença do professor Daniel Duarte, que teria início em 1º de março e passará a ter início em 17 de fevereiro de 2020, agora com uma data fixa e não mais vinculada a contratação de substituto, foi aprovado por todos, com duas abstenções. Na oportunidade, Nathane ressaltou para Murilo e Pablo, que ainda não pautou a Resolução sobre afastamento, pois está aguardando a Progepe se manifestar sobre qual será a orientação para esse processo seletivo interno, a fim de que seja feita uma norma adequada a orientação da Progepe, conforme o Decreto 9.991/19. **2. Recomposição do Colegiado do Curso - vaga da profa. Cynthia Lessa:** Nathane destacou que a professora Cynthia era representante titular do Colegiado de Curso, sendo Murilo o suplente. Entretanto, como agora a professora Cynthia é coordenadora do curso e consequentemente presidente do Colegiado, a vaga fica livre. Assim, Nathane arguiu candidatos para assumirem a vaga livre, tendo se prontificado o professor Murilo como membro titular e o professor Braulio como suplente. **3. Recomposição da COE:** Nathane salientou que a COE estava composta pelos professores Daniel Ribeiro, Jéssica e João Paulo.Passou a palavra ao professor Daniel Ribeiro, que esclareceu que a COE é composta por professores do eixo de formação profissional do curso, bem como eixo de formação fundamental. Assim sendo, Nathane destacou que, como o professor João Paulo renunciou, deve ser recomposta a vaga por professor vinculado a disciplinas do ciclo básico do PPC. Nara sugeriu aos representantes discentes que atuem mais efetivamente junto à COE, pois são muito frequentes as reclamações dos alunos sobre os estágios, sobretudo os realizados no Fórum da cidade. Em seguida, Nathane arguiu se algum professor se candidataria à vaga livre, oportunidade em que o professor Marcelo Giacomini se prontificou a suprir a vaga do professor João Paulo, recompondo a COE. **4. Recomposição da suplência do comitê de extensão do campus GV:** A Chefe de Departamento destacou que hoje a professora Cynthia é suplente da professora Tayara no Comitê de Extensão do Campus GV. Assim sendo, em razão de ter assumido a coordenação do curso Cynthia pediu para algum professor substituí-la na suplência. Nathane arguiu se alguém gostaria de se candidatar, entretanto, não houve candidatos. Assim, Nathane submeterá um e-mail a todos, e não havendo candidatos designará alguém. Por conseguinte, este ponto foi retirado de pauta. **5. Indicação das comissões para elaboração dos pontos do processo seletivo de Direito Empresarial, e, sendo necessário, de Direito Penal e Processo Penal:** A Chefia esclareceu que será necessário formar comissão para elaboração dos pontos e banca do concurso de Direito Empresarial. Nesse contexto, foi formada a comissão pelos docentes Nara Carvalho e Daniel Ribeiro, auxiliados pelos professores da área, Luciana Tasse e Lucas. Nathane relembrou que os pontos do concurso deverão ser num total de seis. No que concerne ao Direito Penal e Processo Penal Nathane ressaltou que a ideia é aproveitar os candidatos aprovados no processo seletivo do concurso do João Guilherme. Por outro lado, caso seja necessário realizar o concurso para Direito Penal e Processo Penal a Comissão para organização será formada pelos professores da área, Nayara Medrado e Daniel Duarte, que elaborarão os seis pontos do concurso e a composição da banca. A Chefia esclareceu que a ideia é lançar o edital em janeiro/2020, para que os concursos ocorram em fevereiro/2020. Ficou definido que as Comissões devem elaborar os pontos e bancas dos concursos, para apresentar na reunião de departamento do dia 4 de dezembro de 2019. **6. Indicação de coordenação pro tempore durante as férias das professoras Cynthia e Simone:** A Chefia ressaltou que diante da orientação da Progepe de gozo de férias pelos servidores no mesmo exercício, bem como o ingresso recente da Cynthia e Simone na coordenação e vice-coordenação do curso, respectivamente, será necessário um coordenador *pro tempore,* durante as férias das professoras Cynthia e Simone, no período de 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 2020. A Chefia destacou que o professor Alisson voltará de seu afastamento em 2 de janeiro de 2020, e caso não haja outro professor com interesse, se dispôs a assumir a coordenação *pro tempore*, no período de 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 2020. Outrossim, o professor Daniel Carnaúba se dispôs a auxiliar o Alisson informalmente. Nathane arguiu se mais alguém teria interesse. Como não houve manifestação, Alisson assumirá a coordenação *pro tempore* no período mencionado, sendo que a professora Simone retorna dia 9 de fevereiro e assume a coordenação. **7. Redistribuição do encargo da disciplina Processo Legislativo e Controle:** A Chefia de Departamento salientou que é sabido que o departamento negou a licença sem remuneração da professora Kalline, sendo que esta tem encargos designados desde1º de outubro, data da reunião que foi indeferido seu pedido de afastamento. Os encargos são Processo Legislativo e Controle, que é um encargo da professora Tayara, que está de licença até 1º de dezembro e os encargos da Contábeis (Direito do Trabalho). Contudo, como a professora Kalline entrou em licença quatro dias depois, a professora Nayara foi designada para o encargo e a Contábeis remanejou os alunos para assistirem aula da Professora Stefany, que é substituta do Departamento de Direito, sendo que assumiram o risco de não oferecerem a disciplina própria para seus alunos, pedindo que o Direito acolhesse seus alunos. Ocorre que, a professora Nayara foi designada enquanto perdurou a licença da professora Kalline, então é necessário regularizar a situação. Nathane esclareceu que a professora Kalline informou que não tem intenção de retornar às atividades e que apresentaria atestado médico. Nathane esclareceu que não sabe como ficará a situação da professora em termos de posse no outro concurso, mas já adianta que não será possível abrir essa vaga de concurso esse ano, pois o calendário para abertura de concurso de professor efetivo se encerra sexta-feira. Assim sendo, a Chefia colocou o ponto de pauta apenas para ratificar o encargo que foi atribuído à professora Nayara, na primeira licença da Kalline, para este momento também. Quanto ao encargo da Contábeis, o próprio Departamento já fez seus arranjos. Por conseguinte, colocada em votação a distribuição do encargo de Processo Legislativo e Controle também à professora Nayara, para que a disciplina não fique descoberta, foi aprovado por unanimidade. **8. Distribuição de encargos de ensino à professora Paula Velloso para 2020.1 (considerando seu pedido de cancelamento do afastamento previsto para 2020):** A Chefia esclareceu que a professora Paula cancelou seu pedido de afastamento previsto para 2020, que estava pendente de aprovação no Conselho de Unidade, por isso o Departamento não pode se escusar de atribuir encargos à professora. Nathane destacou que não pode esperar muito, pois o plano departamental já foi lançado, mas entende que não haverá prejuízo aos alunos pois não será retirada nenhuma disciplina, o máximo que pode acontecer é acrescentar disciplinas ou trocar professores de disciplinas. Assim sendo, a Chefia relatou que a professora Paula havia sugerido uma ênfase para o segundo semestre de 2019, mas não pôde assumi-la, em virtude de ter ficado com História do Direito novamente. A ênfase sugerida foi Modelos e Instituições de Segurança Pública - uma aproximação corporativa por contraste. Assim, Nathane sugeriu essa ênfase e a ênfase Teoria do Estado. A Chefia abriu espaço para outras propostas, e ressaltou que se a professora Paula se manifestar antes da última reunião nada impede que se rediscuta a questão. Oportunamente, Daniel Ribeiro propôs que a professora Paula ministre História do Direito e Teoria do Estado, pois são disciplinas que ela já deu anteriormente. O Departamento achou mais viável essa proposta do Daniel Ribeiro. Nathane enfatizou que há possibilidade de revisão dessa proposta, caso a professora se manifeste. Proposta: Distribuição de encargos à professora Paula para o semestre 2020.1, sendo Teoria do Estado (ministrada anteriormente pelo professor Mário) e História do Direito (ministrada anteriormente pelos docentes Daniel Ribeiro e André). Colocada em votação, a proposta foi aprovada por todos, com duas abstenções. **9. Deliberação sobre a alteração do ato normativo n.04/2013, que dispõe sobre a regulação dos projetos de grupo de estudos, pesquisa e extensão do departamento:** Nathane destacou que surgiu dúvida sobre o Ato Normativo n. 04/2013, uma vez que consta na norma registro de grupo de estudos, pesquisa e extensão, quando na verdade pesquisa e extensão são registrados em outras instâncias. O CADD pediu vista. A proposta da Chefia era manter só grupos de estudo, retirando projetos de pesquisa e projetos de extensão, pois já têm a PROPP e a PROEX que fazem isso. Fernanda Alcântara destacou que Pesquisa e Extensão não é aprovado pelo Departamento. Desse modo, a proposta da Chefia é retirar pesquisa e extensão e manter apenas grupo de estudos na Resolução. Grupo de estudos é só registrar em reunião de Departamento, e o professor entrega uma lista dos iniciantes no grupo e ao final uma lista dos concluintes, devendo os professores entregar os Certificados em dezembro, para que a Chefia possa assiná-los. Após discussão, se seria necessário somente registrar o grupo de estudo ou teria que deliberar no Departamento, ficou definido que será mantido apenas o registro do grupo de estudo no Departamento. Nathane retificará a norma, retirando pesquisa e extensão, bem como deixando claro que será somente registro do grupo de estudo no Departamento. Após as retificações encaminhará a todos do Departamento, para aprovação na próxima reunião, dia 04/12/2019. Após, a Chefia agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Ana Paula Pimenta Calazans, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 20 de novembro de 2019.